



DECRETO Nº 086/2025 – ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025



DECRETO Nº 086/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Estabelece Ponto Facultativo no expediente do dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira, nas repartições públicas da administração pública direta e indireta e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto-Bahia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, declarou feriado nacional no dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO o Calendário de Feriados e Datas Comemorativas de Formosa do Rio Preto-Bahia, publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de janeiro de 2025, edição 1.019;

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, publicada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que dispõe sobre o calendário federal constando o cronograma de feriados nacionais e de pontos facultativos do ano de 2025, que prevê como feriado nacional dia 20 de novembro em comemoração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO a relevância da data que celebra a memória de Zumbi dos Palmares e promove a reflexão sobre a consciência negra no Brasil.

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a prestação dos serviços públicos com a celebração do feriado nacional, garantindo que inexistirão prejuízos aos munícipes, vez que os serviços públicos essenciais não sofrerão interrupção.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, em razão do feriado nacional do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (20 de novembro).

Artigo 2º. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais da administração direta, indireta, autárquicas, e fundacionais, no dia do ponto facultativo, salvo as atividades consideradas essenciais da saúde, coleta de lixo e de segurança pública.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2025.

MANOEL AFONSO
DE
ARAUJO:1376321
0504
Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MANOEL AFONSO DE ARAUJO:13763210504
Data: 2025.11.19 14:07:00 -0500
Certificado de Assinatura Digital: MANOEL AFONSO DE ARAUJO:13763210504
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20844

(77) 3616-2125 / 2121 / 2112 **www.formosadoriopreto.ba.gov.br** **prefeituraformosadoriopretoba**

Praça da Matriz, 22, Centro, Formosa do Rio Preto, Bahia, Cep: 47990-000